



**PROGRAMA BOLSA INSTRUTOR PRAE – 2017**  
**TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 1 / 2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, doravante denominada UFPR, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, doravante denominada PRAE, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Prof<sup>ra</sup>. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, e o/a aluno/a \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ ano/período, do curso de \_\_\_\_\_ matriculado/a sob o GRR \_\_\_\_\_, contratam conforme segue:

I. O/A bolsista instrutor/a receberá três parcelas mensais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o desenvolvimento de atividades com carga horária de 10 (dez) horas semanais, composta de 6 (seis) horas presenciais e 4 (quatro) horas para planejamento e organização de atividades previamente apresentadas à equipe pedagógica da PRAE;

II. O/A bolsista instrutor/a auxiliará estudantes com dificuldades acadêmicas na disciplina de \_\_\_\_\_ no campus \_\_\_\_\_ nas \_\_\_\_\_ durante o período \_\_\_\_\_;

III. O/A bolsista instrutor/a se compromete a participar das reuniões com a equipe pedagógica da PRAE para organização e avaliação das atividades desenvolvidas;

IV. Ao final do programa, o/a bolsista instrutor/a terá direito a certificado emitido pela PRAE que poderá ser utilizado no percentual de horas formativas exigido pelo curso;

V. Nos casos de abandono, trancamento, jubramento, conclusão do curso, reopção de curso, o/a beneficiado/a deverá comunicar imediatamente à PRAE, para as providências necessárias. Se houver pagamento indevido, o valor integral deverá ser devolvido em conta específica da UFPR;

VI. A UFPR poderá a seu juízo, cancelar o Auxílio nas seguintes circunstâncias:

- Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;
- Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;
- Por constatação de fraude, má fé ou incorreções nas informações apresentadas, implicando no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, em conta específica da UFPR, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PRAE, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro desta Capital para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo PRAE

\_\_\_\_\_  
Assinatura Estudante Instrutor/a

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_